

36  
16 de Fevereiro

n.º 090

# Resolução sobre concertos da rua do Porto.

A Câmara Municipal de Piracicaba, resolve:

Art.º 1.º - É autorizado o Intendente Municipal a mandar fazer os reparos necessários na rua do Porto, de modo a garantir o trânsito público.

Art.º 2.º - As despesas correrão pela verba «obras públicas», dentro dos recursos orçamentários.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de Agosto de 1906.

Manoel da Silveira Corrêa  
Fernando Tebeliano da Costa  
Barão de Rezende  
Dr. Coriolano Ferraz do Amaral  
Francisco A. de Almeida Morato  
Joaquim Pinto de Almeida  
Manoel Ferraz de Camargo  
Dr. Paulo de Moraes Barros.